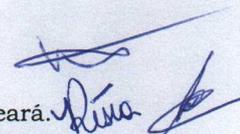


ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
CRENCIAMENTO: 2022030102-CH

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

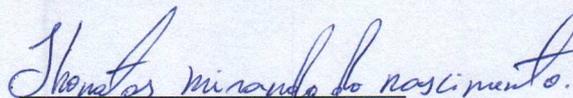
Aos 17 dias do mês de Março do ano de 2022, às 14:00h:m na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA localizada na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, a comissão permanente de licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, composta por Jhonatas Miranda do Nascimento- Presidente, Rafael Costa da Cruz-Membro e Rísia Mesquita Aragão-suplente, substituindo o membro Wesley Rodrigues Soares, o qual encontra-se ausente por motivo de saúde, conforme atestado anexo ao processo, ambos nomeados pela portaria Nº 002/2022/CPSMCA de 28 de Fevereiro de 2022, realizou certame referente ao Credenciamento Nº 2022030102-CH, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente deu boa tarde a todos e declarou aberta a sessão, onde constatou que para este processo interessaram-se em participar as seguintes empresas: **01-LABLUZ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.245.728/0001-53, **02-GLAUCIO BARROS SALDANHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.868.572/0001-60 e **03-POUPA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.580/0001-40. Considerando que todas as empresas somente protocolaram o envio de documentação para o processo, esta comissão passou a analisar as documentações enviadas pelos participante, onde realizada a análise esta comissão chegou ao seguinte resultado: a licitante **01-LABLUZ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, apresentou somente documento de identificação de 01(um) dos sócio, descumprindo o estabelecido no item 3.1.1, I letra “e” no qual cito-o “Cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.”, sendo portanto declarada **INABILITADA**; a licitante **02-GLAUCIO BARROS SALDANHA**, apresentou para o item 3.1.1, III, letra “a”, Registro no Conselho Regional de Biomedicina, ao invés do Exigido no edital que é Certificado de Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade, descumprido assim o estabelecido no edital, portanto sendo declarada **INABILITADA**, e a empresa **03-POUPA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA**, apresentou para o item para o item 3.1.1, III, letra “a” Registro no Conselho Regional de Biomedicina, o invés do Exigido no edital que é Certificado de Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade, descumprido assim o estabelecido no edital, portanto sendo declarada **INABILITADA**. Sendo declarada todas as empresas inabilitadas, esta comissão declara o processo FRACASSADO. Haja vista que todas as empresas participante no presente certame não apresentaram



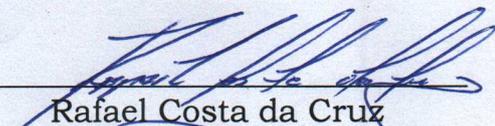
ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
CRENCIAMENTO: 2022030102-CH

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

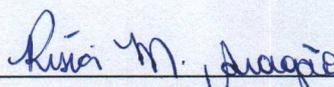
representante na sessão, esta comissão irá publicar o referido resultado para cumprimento do prazo estabelecido no Artigo 109, I, letra "a" da lei 8666/93. A fim de dar agilidade ao presente processo esta comissão irá entrar em contato conforme dados constantes na documentação apresentada no processo, para que os participantes informem se tem intenção de interpor recurso ou abdique do prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a referida sessão, lavrou a presente ata onde vai assinada por todos os presentes.



Jhonatas Miranda do Nascimento
Membro



Rafael Costa da Cruz
Membro



Rísia Mesquita Aragão
Membro